MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
*CAMPUS* VACARIA

# EDITAL 15 DE 30 DE MARÇO DE 2021

## ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO – CAGE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* VACARIA.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Vacaria, a se dar no período de 30 de março de 2021 a 14 de abril de 2021.

## 1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO

1.1 A CAGE é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus.

1.2 Compete à CAGE:

I – emitir pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de ensino;

II – colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de ensino do IFRS, articuladas com a pesquisa e a extensão;

III – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de ensino;

IV – avaliar o mérito dos projetos de ensino submetidos ao Edital de Fluxo Contínuo;

V – homologar os projetos de ensino, submetidos ao fomento interno, concorrentes ao Programa Institucional de Bolsas de Ensino (Piben), conforme edital, para encaminhamento à comissão ad hoc;

VI – divulgar a classificação dos projetos de ensino, submetidos ao edital de fomento interno, concorrentes ao Piben, conforme avaliação prévia da comissão ad hoc;

VII – avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas e relatório final dos projetos de ensino, desenvolvidos nos editais de fomento interno e de fluxo contínuo;

VIII – propor políticas e ações relacionadas às atividades de ensino;

IX – avaliar projetos de ensino com fomento interno, quando propostos para a realização na modalidade intercampi;

X – colaborar na divulgação dos projetos de ensino, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;

XI – participar da organização dos eventos de ensino institucionais, bem como os promovidos nos campi;

XII – analisar, avaliar e emitir parecer, quando solicitados pelo gestor da área de ensino, no que se refere a processos relativos ao ensino, que serão submetidos ao Conselho do Campus ou Conselho Superior do IFRS;

XIII – analisar, avaliar e emitir parecer sobre questões didático-pedagógicas e de ensino e de aprendizagem, quando solicitado pelo gestor da área de ensino;

XIV – propor o seu regimento interno;

XV – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *online*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

## 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 dois (02) representantes do corpo **docente** do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 dois (02) representantes do corpo **técnico-administrativo** em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 dois (02) representantes do corpo **discente** do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de dois (02) anos para os representantes do segmento docente e técnico-administrativo e de um (01) ano para os representantes do segmento discente, a contar a partir da publicação da portaria de nomeação. Poderá haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

## 4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Campus* Vacaria, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar, caso sejam eleitos.

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 30 de março de 2021 a 05 de abril de 2021 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em https://forms.gle/udTYrfWFUGdj7XMn8.

4.4.1. Um documento com foto deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 06 de abril de 2021 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 07 de abril de 2021, depois do prazo para recurso.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus* Vacaria e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **12 de abril de 2021**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 Os dois candidatos mais votados no segmento docente, técnico-administrativo e discente serão nomeados membros na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

a) maior tempo de investidura no cargo;

b) titulação do candidato;

c) data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

| Evento | Data | Local |
|---|---|---|
| Publicação do edital | 30/03/2021 | Site do Campus e *e-mail* institucional |
| Período de inscrição | 30/03/2021 a 05/04/2021 | https://forms.gle/udTYrfWFUGdj7XMn8 |
| Divulgação preliminar das inscrições | 06/04/2021 até as 12h | Site do *Campus* |
| Prazo para recurso | 06/04/2021 até às 20h | *E-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br |
| Divulgação das inscrições homologadas | 07/04/2021 | Site do *Campus* |
| Dia da votação | **12/04/2021** | Por meio eletrônico |
| Divulgação preliminar dos resultados | 13/04/2021 até às 12h | Site do *Campus* |
| Prazo para recurso | 13/04/2021 até as 20h | *E-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br |
| Divulgação da homologação do resultado final | 14/04/2021 | Site do *Campus* |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria/editais.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 30 de março de 2020.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**
**Portaria 09/2021**

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
*CAMPUS* VACARIA

**EDITAL 15 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO – CAGE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* VACARIA.**

**ANEXO I – RECURSO**

Nome: _____
Cargo efetivo: _____
SIAPE/Matrícula: _____
Telefone Celular: (  ) _____
*E-mail:* _____
Etapa: _____

Motivo:
_____
_____
_____
_____
_____

Fundamentação:
_____
_____
_____
_____
_____

Vacaria, _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato